



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA-BAHIA

7
ACS

Conselho Contas

LEI MUNICIPAL Nº 466

DE

19 DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) E ANULA/
CRÉDITO DE IGUAL VALOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), PARA COMPLEMENTAÇÃO DA COMPRA DE UMA CHEVROLET VERANE 10, EM VIRTUDE DA ALTA VERIFICADA.

ARTº 2º - AS DESPESAS COM A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ÍTEM III DO ARTº 43 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, COM A ANULAÇÃO PARCIAL DO ELEMENTO 4.1.1.3.05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS - Cr\$2.000,00 - (DOIS MIL CRUZEIROS).

ARTº 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 19 DE ABRIL DE 1974.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO.

Olivia Andrade Oliveira
OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.